CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 009/2012

(Autoria do Vereador Marcos Cherem)

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO 68/2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O § 2° do artigo 239 da Resolução nº 068/2011, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Nos termos do parágrafo 5º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, fica estabelecido o critério de até quatro Títulos de Cidadania Honorária ou Diploma de Honra ao Mérito e até duas homenagens com entrega de placas, para cada Vereador, anualmente, não sendo estas honrarias cumulativas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 14 de maio de 2012.

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente